



RESOLUÇÃO CMS Nº 014 /2024

“Dispõe sobre a aprovação das Diretrizes para o PMS 2022 - 2025”

Considerando o Decreto nº 7.508/11, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que “Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências”;

Considerando a Lei nº 141/ 2012, que estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo;

CONSIDERANDO as leis, Lei nº 04 de 21 de abril de 1989 e pela Lei nº 14 de 18 de novembro de 1997 que regulamenta sobre a organização do Conselho Municipal de Saúde de Caetité;

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere e considerando a deliberação dos membros do Conselho Municipal de Saúde (CMS,) em reunião ordinária do dia 19 de junho de 2024, resolve:

Art. 1º Aprovar as Diretrizes para o Plano Municipal de Saúde 2022-2025, sendo estas:

Diretriz 1: Fortalecer Ações de Vigilância em saúde para reduzir riscos e agravos e enfrentamento de situações de saúde pública.

Diretriz 2: Redirecionar as ações e serviços para o desenvolvimento das redes de atenção a saúde, atendendo as necessidades da comunidade.

Diretriz 3: Viabilizar resultados mais abrangentes à população por meio do fortalecimento da gestão municipal.

Diretriz 4: Fortalecimento do Controle Social no SUS.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caetité, 20 de junho de 2024.

Neli Francisco Xavier
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Caetité - Bahia